QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 226/2022

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, portadora do CNPJ nº 18.025.965/0001-02, com sede à Praça Presidente Vargas, n.º 38, Centro, Paraisópolis/MG, representada pela Sr.ª **Marlene Carvalho**, Diretora do Departamento Municipal de Educação, denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **TIAGO SILVA E SOUZA XXX456276XX**, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.749.325/0001-68, estabelecida na Praça Monsenhor Dutra, nº 161, Bairro Centro, no município de Gonçalves/MG, representada pelo Sr. **Tiago Silva e Souza**, portador do CPF n.º XXX.456.276-XX, denominada **CONTRATADA**, considerando tudo o que consta no **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 188/2022 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 071/2022**, sob a regência e conformidade com o Decreto n.º 10.024 de 20 de setembro de 2019, Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n.º 3.815 de 19 de abril de 2021, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e das Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014, RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo, ao Contrato n.º 226/2022, mediante as cláusulas que se seguem:

DO OBJETO

Este termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato referente à Prestação de Serviço de Transporte Escolar intermunicipal, em atendimento ao Departamento Municipal de Educação.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado por 12 (doze) meses, o presente contrato, tendo vigência de 12/08/2026 até 12/08/2027.

Item	Extensão/dia	Km em 200 dias letivos	N.º de alunos	Descrição – Rota intermunicipal / interestadual
01	22 Km/dia	4.400 km	Noturno: 12 (doze) alunos	**Noturno:** Saída do Distrito de Costas às 16h20min. com destino a Gonçalves, para levar os estudantes que residem no Distrito e estão cursando graduação na Una - Cidade de Pouso Alegre, com previsão de retorno a 01h00min. Esses alunos irão com o transporte de Gonçalves para Pouso Alegre em virtude de um termo de convênio que entre si celebram o município de Paraisópolis e o município de Gonçalves

CLAÚSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A prorrogação tem fulcro no Artigo 57, II, da Lei 8.666/1993 e cláusula 10ª do Contrato N.º 226/2022.

CLAÚSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato n.º 226/2022, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Paraisópolis, 10 de agosto de 2026.

MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS - CONTRATANTE
Marlene Carvalho
Diretora de Educação

TIAGO SILVA E SOUZA 07845627682 - CONTRATADA
Tiago Silva e Souza
CNPJ nº 32.749.325/0001-68

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONRATO N.º 226/2022

PROCESSO N.º: 188/2022 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 071/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS
TIAGO SILVA E SOUZA XXX456276XX

DO OBJETO: Este termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato referente à Prestação de Serviço de Transporte Escolar intermunicipal, em atendimento ao Departamento Municipal de Educação.

DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado por 12 (doze) meses, o presente contrato, tendo vigência de 12/08/2026 até 12/08/2027.

Item	Extensão/dia	Km em 200 dias letivos	N.º de alunos	Descrição – Rota intermunicipal / interestadual
01	22 Km/dia	4.400 km	Noturno: 12 (doze) alunos	**Noturno:** Saída do Distrito de Costas às 16h20min. com destino a Gonçalves, para levar os estudantes que residem no Distrito e estão cursando graduação na Una - Cidade de Pouso Alegre, com previsão de retorno a 01h00min. Esses alunos irão com o transporte de Gonçalves para Pouso Alegre em virtude de um termo de convênio que entre si celebram o município de Paraisópolis e o município de Gonçalves

Data da assinatura: 10/08/2026.

Vigência: De 12/08/2026 até 12/08/2027.

Certifico que este extrato foi publicado em conformidade com a Lei 2.433, de 10/09/2015.
Em, 10/08/2026

Aline Barbosa e Castro
Setor de Licitações